



---

**QUINTO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 28ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A (ATUAL DENOMINAÇÃO DA GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A.).**

*celebrado entre*

**GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.**

*na qualidade de Emissora*

*e*

**VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

*na qualidade de Agente Fiduciário*

São Paulo, 18 de dezembro de 2023.

---

**QUINTO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CRÉDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 28ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.**

Pelo presente instrumento particular:

**GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.** (atual denominação da Gaia Agro Securitizadora S.A.), companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04544-051, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 14.876.090/0001-93, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Emissora”); e

**VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, Conjunto 42, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0001-50, neste ato devidamente representada na forma de seu Contrato Social (“Agente Fiduciário” e, em conjunto, com a Emissora, as “Partes”),

**CONSIDERANDO QUE:**

(i) Em 10 de dezembro de 2020, a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram o “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 28ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Planeta Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Taboa Fortalecimento Comunitário.*” (“Termo de Securitização”), para a emissão dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 28ª Emissão da Emissora, com lastro nos Créditos do Agronegócio adquiridos da Cedente (abaixo definida), nos termos do Contrato de Cessão (abaixo definido) (“CRA”);

(ii) Em 10 de dezembro de 2020, foi celebrado o “*Contrato de Cessão, Promessa de Cessão e Aquisição de Créditos do Agronegócio e Outras Avenças*”, entre a Emissora, a Tabôa Fortalecimento Comunitário, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Cidade de Uruçuca, Estado da Bahia, na Rua Osvaldo Ribeiro, Bairro Centro, CEP 45.80000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.498.105/0001-92, (“Cedente”), o ACE Agriculture Collateral Experts Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Costábile Romano, nº 957, sala 1, CEP 14096-380, inscrita no CNPJ sob o nº 26.512.328/0001-80 (“Agente de Formalização”), o Laure, Volpon e Defina Sociedade de Advogados, sociedade de

advogados com sede Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Costábile Romano, nº 957, CEP 14096-380, inscrito no CNPJ sob o nº 05.001.119/0001-00 (“Agente de Cobrança Judicial”), a Opea Assessoria de Crédito Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Hungria, 1240, 6º andar, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.204.136/0001-98 (“Agente de Cobrança Extrajudicial”), por meio do qual a Cedente cedeu os Créditos do Agronegócio à Emissora e obrigou-se a ceder os Créditos do Agronegócio Adicionais na hipótese de ocorrer uma aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais (“Contrato de Cessão”), para formalizar: (i) a cessão, pela Cedente à Emissora, de forma irrevogável e irretroatável, da totalidade dos Créditos do Agronegócio identificados no Anexo I do Contrato de Cessão e do Termo de Securitização (“Créditos do Agronegócio”); e (ii) promessa de cessão de direitos creditórios do agronegócio adicionais, no âmbito da Revolvências (conforme definida no Termo de Securitização) (“Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais”);

(iii) De acordo com a Cláusula 10.2.2. do Termo de Securitização, caso a Emissora adquira Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, a Emissora e o Agente Fiduciário deverão celebrar aditamento ao Termo de Securitização em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais;

(iv) Em 24 de fevereiro de 2023, a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram o “Quarto aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 28ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Planeta Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Taboa Fortalecimento Comunitário.” (“Termo de Securitização”), para a emissão dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 28ª Emissão da Emissora;

(v) A Emissora e o Agente Fiduciário têm interesse em aditar o Termo de Securitização, com propósito de incluir os Créditos do Agronegócio Adicionais, bem como incluir novos clientes na lista de cliente elegíveis, e, atualizar seu Anexo I e Anexo II, nos termos e condições aqui previstos, vêm celebrar o Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 28ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Impacto Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Taboa Fortalecimento Comunitário. (“Aditamento”), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – TERMOS DEFINIDOS**